

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N° 024/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO ESPECIAL E EXCEPCIONAL AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter especial e excepcional, auxílio financeiro em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à fundo perdido, ao Hospital de Caridade de Crissiumal, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.051.247/0001-40, para utilização exclusiva em custeio de despesas com pagamento de pessoal.

**Parágrafo Único** - O Hospital de Caridade de Crissiumal, RS, prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos, até o dia 31/12/2023.

**Art. 2º** - Os recursos repassados ao Hospital de Caridade de Crissiumal, RS, com base nesta lei, deverão ser movimentados em conta bancária específica e a prestação de contas de sua aplicação se dará na forma da legislação aplicável.

**Art. 3º** - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual:

**07.01.10.302.0039.2.920 – APOIO A REDE HOSPITALAR**

3.3.50.43- Subvenções Sociais ..... R\$100.000,00

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirá de fonte os recursos inerentes à utilização parcial do superávit financeiro no recurso Livre, do exercício de 2.022.

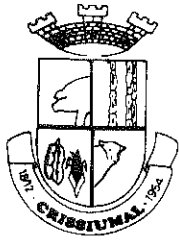
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de fevereiro de 2.023.

MARCO  
AURELIO NEDEL  
19040547068

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO NEDEL  
19040547068  
Direção: C&M - CNCP/Brasil - OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RB, DN=REB + CPF A2  
C=BR, E=19040547068@BRASILGOV.PRESIDENTE  
+ CN=19040547068 - CN=MARCO AURELIO NEDEL  
19040547068  
Resolução: 19040547068  
Localização: sua localização de assinatura atual  
Data: 2023.02.16 14:24:00  
Formato: Versão 0.7.1

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter especial e excepcional, auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Crissiumal e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura às despesas de Folha de Pagamento do mesmo.

O Auxílio financeiro em referência será custeado com recursos de superávit financeiro do Exercício anterior em recurso Livre, conforme devolução de recursos da Câmara de Vereadores e sugestão de indicação através do Ofício nº 244/2022 de 19 de dezembro de 2022 desta Casa Legislativa.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO  
AURELIO NEDEL  
19040547068

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO NEDEL:  
19040547068  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,  
OU=MARCO AURELIO NEDEL, CN=MARCO AURELIO  
NEDEL, OU=19040547068  
Pedido: 30 fev 2023 16:14:24:10  
Localização: sala de trabalho de assinatura eqpt  
Data: 2023.02.16 14:24:10  
Fórm. Reader Versão: 9.7.1

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**